

ANEXO I, II e III AO DECRETO Nº57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Interessado: Cesar Ades

Endereço: Rua Votuverava 70 – Cidade Jardim– São Paulo/SP

Número de contribuinte(s) (SQL): 084.029.0032-1

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEMANETO INCIDENTE			
Área total do lote – A (m ²)		700,00 m ²	
Localização do lote (Zona de uso)		ZER-1	
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)		PA 5	
Taxa de ocupação máxima (TO)		42,19%	
Gabarito do empreendimento (em metros)		9 m	
Taxa de permeabilidade mínima – TP		30,0%	
Fator alfa α		0,40	
Fator beta β		0,60	
QA mínimo obrigatório		0,29	

Existe precisão de manejo arbóreo / Termo de compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)



ATENDIMENTO À COBERTURA VEGERAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FAVOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	217,07	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	5,00	(unid)	15	5,00	0,05
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	7,00	(unid)	35	7,00	0,18
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente em DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	0,25	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,31
V FINAL					0,81

Notas:

- 1 - Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2 - Na coluna TCA, itens B1 e B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA
- 3 - Na coluna TCA, itens B5 e B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantando no lote
- 4 - Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre o solo	217,07	(m ²)	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	482,93	(m ²)	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,63
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.410,00	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.800,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,29

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL – QA

0,43

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte do projeto para:

Aprovação de Edificação Nova.

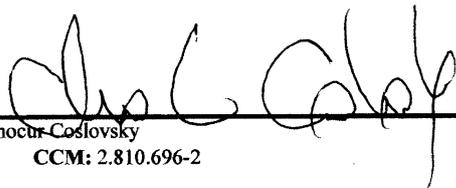
Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,300 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo 1º do art 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,429 L/s.

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 4.800,00 L/s, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 4.725,44 L/s.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 07 de junho de 2024.



Resp. técnico: Celso Vinocur Coslovsky

CREA: 5060650654/D CCM: 2.810.696-2

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m ²)	700,00 m ²
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	42,19%
Gabarito do empreendimento (em metros)	9 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	217,07	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	5,00	(unidade)	15	5,00	0,05
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	7,00	(unidade)	35	7,00	0,18
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,31
V FINAL					0,81

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	217,07	(m ²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	482,93	(m ²)	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,63
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.410,00	(t)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.800,00	(t)	n/a	n/a
D FINAL				0,29

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,43
--------------------------------------	-------------

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental

NOTAS EXPLICATIVAS:

* mesmos valores do item II;

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

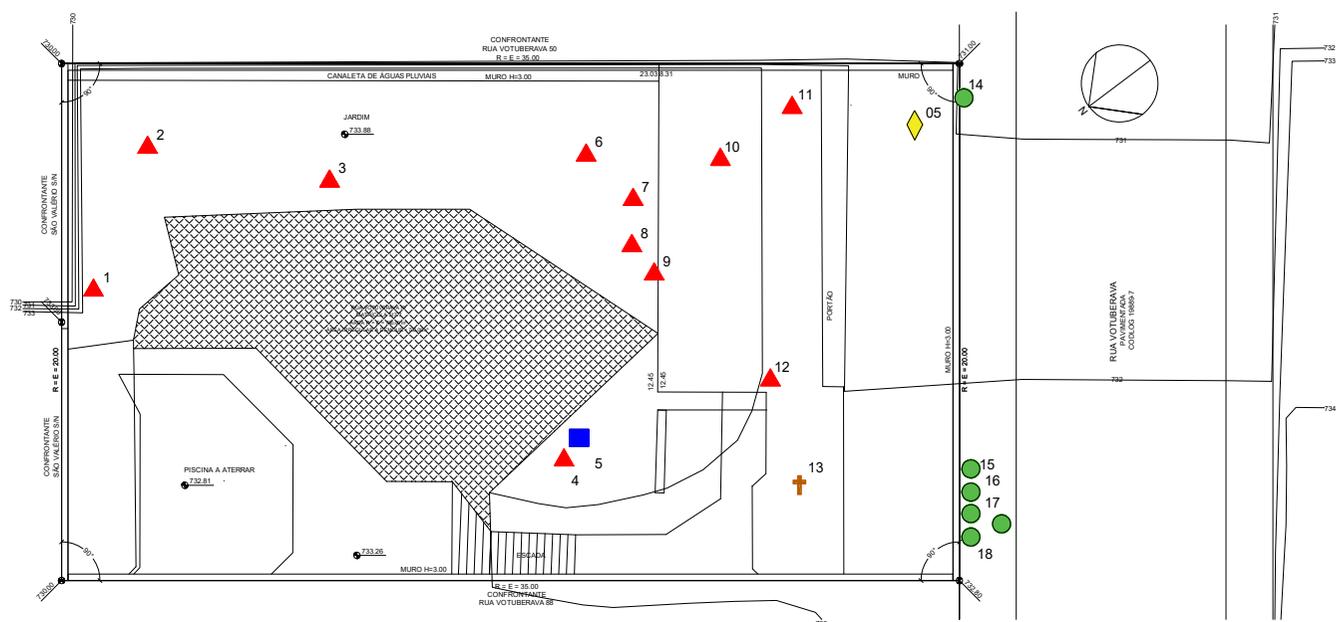
(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;

(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;

(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;

(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.



LEGENDA

- SERÁ ATENDIDO O DECRETO Nº 5967/20 QUANTO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DEFRENTE AO LOTE
- O LOTE É SERVIDO POR REDE COLETOIRA DE ESGOTO
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- O LOTE É SERVIDO POR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
- NÃO HÁ ÁGUAS E FAIXAS DE GALÉRIAS NO IMÓVEL OU EM SUAS DIVISAS
- NÃO HÁ BOCA DE LODO EM FRENTE AO LOTE
- ÁREA IRREGULAR A DEMOLIR = 736.00m²
- MANEJO ARBÓREO APROVADO PELO TCA Nº 157/2024 - PROCESSO SEI Nº 6027.2024000476-8

LEGENDA PORTARIA Nº 221/S.MUL-G/2017

	ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL
--	---

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

MT	Nome popular	Nome científico	Espéc.	M (m)	DM (m)	DM (m)	DM (m)	S.S.	Fr. fix.	Observação
ÁRVORES NATIVAS A SER TRANSPLANTADAS - 01										
1	Arbustiva	Rosa caudiflora	Nativas	6	20	20	15		320	Regelar
DAF médio 32,0m x 11										
ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS - 03										
2	Slidáreas	Conocarpus platanica	Nativas	13	50	28			573	Regelar
6	Slidáreas	Conocarpus platanica	Nativas	11	30				300	Regelar
10	Slidáreas	Conocarpus platanica	Nativas	10	28	20			314	Regelar
DAF médio 52,0m x 13										
ÁRVORES EXÓTIAS A SEREM CORTADAS - 03										
1	Opuntia	Opuntia stricta	Nativas	8	27	20			374	Regelar
3	Eligularibergamini	Eligularia bergamini	Nativas	3	40				400	Regelar
4	Opuntia	Opuntia stricta	Nativas	30					300	Regelar
7	Podocarpus	Podocarpus neriifolius	Nativas	12	15				310	Regelar
9	Podocarpus	Podocarpus neriifolius	Nativas	12	35				310	Regelar
11	Opuntia	Opuntia stricta	Nativas	10	30				300	Regelar
13	Podocarpus	Podocarpus neriifolius	Nativas	6	20	15	7		260	Regelar
17	Opuntia	Opuntia stricta	Nativas	6	20	15			262	Regelar
DAF médio 50,0m x 15,1										
ÁRVORES MORTAS A SEREM SUBSTITUÍDAS - 01										
13	Arbustiva	MORUELA		3	10	14			172	MORTEA
DAF médio 32,0m x 11										
ÁRVORES CADASTRADAS NA CALÇADA - 06										
14	Arbustiva	Platanus acerifolia	Nativas	10	30				300	Regelar
15	Figos/bananas	Ficus benjamina	Nativas	35	10				350	Regelar
16	Figos/bananas	Ficus benjamina	Nativas	35	25	2,5	2,5		433	Regelar
17	Figos/bananas	Ficus benjamina	Nativas	35	12				420	Regelar
18	Figos/bananas	Ficus benjamina	Nativas	35	4	3			287	Regelar
19	Arvores	Podium vermillionum	Nativas	5,7	6,2				620	Regelar

Memorial de Cálculo

CF = (A + B + C + D + E + P + M) x Fr

P = [(Ita x tes + Co) S0% + (Ita x Tn + kn x Cn)] x Fm

P = [(0,4 + 15,8)50% + (6x3 + 9x3)] x 2

P = 19,4 x 2

P = 38,8

M = 1

CF = (0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 38,8 + 1)

CF = 39,8

CF = 387 mudas DAF 3cm

Planta interna = 12 mudas DAF 3cm

Planta externa = 0 mudas DAF 3cm

Total = 12 mudas DAF 3cm

CF = 387 - 12 = 375 mudas DAF 3cm a serem deliberadas pela CTCA

RESUMO DO MANEJO

Manejo Pretendido	Sub-Total	Percentual
Árvores a serem preservadas	0	0,00%
Árvores nativas a serem transplantadas	1	0,26%
Árvores nativas a serem cortadas	0	0,00%
Árvores nativas vivas a serem cortadas	3	35,29%
Árvores exóticas vivas a serem cortadas	8	42,11%
Árvores mortas a serem removidas	1	5,26%
Árvores cadastradas em logradouro público	6	31,58%
Total	19	100%

Arbustos DAF=3cm a serem removidos 0

DENSIDADE ARBÓREA

INICIAL = 19
FINAL = 39

Volume lenhoso nativa = 2,448 m³

SEI PROTO ATERRAJ AO DECRETO Nº 9.148 DE 2008 E LEI Nº 14.858 DE 2007.
SEI PROTO ATERRAJ AO DECRETO Nº 34.613 DE 2005 E LEI Nº 13.259 DE 2006.

- LEGENDA ÁRVORES**
- ÁRVORES A SEREM CORTADAS
 - ÁRVORES CADASTRADAS NA CALÇADA
 - ÁRVORES MORTAS A SEREM REMOVIDAS
 - ÁRVORE A SER TRANSPLANTADA
 - LOCAL DEFINITIVO DO TRANSPORTE

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 1/2

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
OBJETO: EDIFICAÇÃO NOVA

CONTRIBUINTE: 084.029.0032-1
ZONA: ZER-1

LOCAL: RUA VOTUBERAVA 70, CIDADE JARDIM
SÃO PAULO - S.P. - SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

PROPRIETÁRIO: CESAR ADES
COLOCO: 19889-7
ESCALA: 1:100

CATEGORIA DE USO: R1- RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
CEP: 05604-020

SITUAÇÃO S/ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO
DECLARO QUE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NESTE RESENDO ART. 5º DA LEI 348/68

DECLARO TER LIDO E CONCORDADO DE QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTA FUNDAMENTADA APENAS NA RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS E ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE FUI LIDO E CONCORDADO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, CÓD. E LUIS ALÉM DAS PREVISÕES NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS

ÁREAS (m²): TERRENO R=700,00
ÁREA IRREGULAR A DEMOLIR = 736,00m²

PROPRIETÁRIO: CESAR ADES
RG: 4.967.036
CPF: 656.622.968-00

AUTOR DO PROJETO: SIMONE BORGAS ALVES
CAI: A108168-3
CCM: 3.627.715-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO VINOCCUR COSLOVSKY
CREA: 560605064/D
CCM: 2.810.696-2

PROJETO APROVADO
b619.edde.38aa.44a1.b71f.657c.f78d.4330

Analista: 810599 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DEPPP
10/07/2024

